

# DESPACHO ELETRÔNICO



**Processo:** 1138/2026 - UP 292/2026

**Autor:** OSNI CARDOSO DE ARAUJO

**Demais Autores:**

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Associação de Jovens de Bandiaçu com sede e foro no Município de Conceição do Coité - Bahia.

A(o) GAB DEP OSNI CARDOSO,

Prezados (as)

No documento de AUTORIDADE CONSTITUIDA, Vereador(a) não é aceito. Este documento deve ser assinado por alguma das seguintes autoridades : (Prefeito Municipal, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito e Defensor Público), declarando que a entidade esteve em funcionamento nos últimos 12(doze) meses, que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária.

Salvador, 15 de junho de 2026.

**GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS**  
**Servidor -**

Tramitado por, GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 31003000370030003300370034003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000370030003300370034003A005400

Assinado eletronicamente por **GABRIEL ALVES DE JESUS BASTOS** em **15/06/2026 14:31**

Checksum: **F32939FDD25B16950896EE279E398921B55F7782341B6BAE8D82A3D4F46BB6C3**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000370030003300370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.